PROJETO DE LEI Nº. 71, DE ~~22~~ 26 de novembro de 2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar ajuda financeira ao CEREA – Centro de Recuperação do Alcoólatra e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira ao CEREA – Centro de Recuperação do Alcoólatra, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.751.527/0001-83, com sede nesta cidade na Av. Rio Claro, nº 765 – CEP nº 75813-000 – Caçu/GO, reconhecida como de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 263 de 11/08/1982 e Lei Estadual nº 13.321 de julho de 1998.

Art. 2º. A contribuição de que trata o artigo anterior, consiste no repasse de numerários, na importância de R$800,00 (oitocentos reais), a título de contribuição financeira, para ajuda na realização de um SHOW, com a finalidade de angariar recursos para manutenção da instituição.

§ 1º. O repasse do numerário de que trata o "caput" deste artigo, será feito diretamente ao representante legal da instituição e mediante apresentação de certidões de regularidade fiscal do CEREA – Centro de Recuperação do Alcoólatra.

§ 2º. O CEREA deverá apresentar prestação de contas da contribuição recebida, à Secretaria de Finanças, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do valor, sob pena de ter que devolver ao erário a importância recebida acrescida de juros e correção monetária.

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2018, suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos ~~22~~ 26 dias do mês de novembro de 2018.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

OFÍCIO MENSAGEM Nº. 090 /2018, DE 22 DE NOVEMBRODE 2018.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a promover ajuda financeira ao CEREA – Centro de Recuperação do Alcoólatra.

Senhor Presidente,

Nobres Edis.

Submetemos à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal realizar ajuda financeira ao CEREA – Centro de Recuperação do Alcoólatra.

A finalidade do presente Projeto de Lei é proporcionar ajuda financeira ao CEREA visando realizar um SHOW, com a finalidade de arrecadar recursos financeiros, destinados ao funcionamento da instituição.

Esclarece-se que o CEREA é reconhecido como instituição de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 263 de 11/08/1982 e Lei Estadual nº 13.321 de julho de 1998.

Portanto, são estas as justificativas do presente Projeto de Lei.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, decorrentes da presente Mensagem, renovamos no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardamos aprovação.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, em 22 de novembro de 2018.

Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita de Caçu

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260732
Fls.: 19 ***Livro:*** 002
Data: 26/11/2018 ***Às:*** 10:00
Assinatura

Excelentíssimo Senhor
Vereador GERZIEL VIEIRA DA SILVEIRA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, nº 55 – Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu/GO